

*Prefeitura do Município de Bertiooga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Ata de Abertura e Julgamento

Processo nº 7582/2017

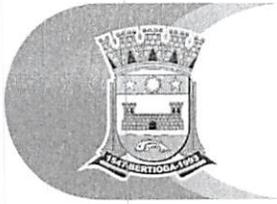
Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2021

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de adequação estrutural da unidade NEIM Chácara Vista Linda no município de Bertiooga/SP.

Aos quinze dias do mês de julho de 2021, às 10h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pelas Portarias nº 340/19, 232/2020, 47/2021, 127/2021 e 276/2021 doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Apresentaram os envelopes a empresa: **IPCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.598.301/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Gean Maike Cardoso da Silva, RG nº 48880896-0. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas uma licitante na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas uma licitante não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Recebidos os envelopes e verificada a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos, procedeu-se a abertura dos envelopes habilitação (envelope 01) e, ato contínuo a rubrica de seus conteúdos pelos membros da comissão e representante da empresa em sessão. Analisados os documentos decide a Comissão por unanimidade **HABILITAR** a empresa **IPCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP**, por cumprimento de todos os itens de edital. Em continuidade decide a Comissão em proceder a abertura do envelope proposta (envelope 02), da empresa habilitada. Abertos os envelopes e rubricados pelos membros da Comissão e representante presente, decide a Comissão por unanimidade, considerando os critérios pré-estabelecidos, de aceitabilidade e menor preço, levando-se em conta os preços estimados constantes dos autos, classificar em 1º lugar a empresa **IPCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.598.301/0001-85, pelo valor global de **R\$ 600.019,64** (seiscentos mil e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), declarando-a vencedora do certame. Assim serão os autos encaminhados para homologação após parecer da Douta Procuradoria do Município. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim Adriel Mackoviak, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Ana Lucia Trancoso Luchese  
Presidente da Comissão

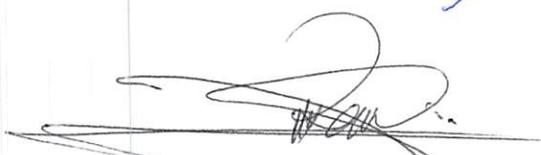


# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

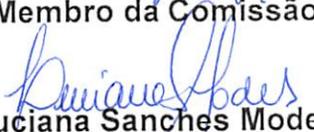
Estância Balneária

  
**Cristina Raffa Volpi**  
Membro da Comissão

  
**Dimas Rossi**  
Membro de Comissão

  
**Jaime Alves de Moraes**  
Membro da Comissão

  
**Adriel Mackovlak**  
Membro da Comissão

  
**Luciana Sanches Modes**  
Membro da Comissão

  
**IPCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP**

